



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N.º. 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

**PROCESSO SELETIVO**

A Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N.º 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 6.º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula;
  - d) Abandono do curso;
  - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 10 (dez) vagas para bolsistas todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>CURSO</b>
Produção de Vídeo Institucional	Divisão de Análise de desempenho Acadêmico- DIADE	01	Comunicação Social-Audiovisual
		01	Comunicação Social-Propaganda e Publicidade
Registro, análise e controle de dados relativos à graduação	Departamento de Licenciaturas e Bacharelados DELIB	01	Estatística
Registro de Informação e Organização de Arquivo Acadêmico	Divisão de Registro e Emissão de Diplomas DAA	02	Biblioteconomia e/ou de Secretariado Executivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>CURSO</b>
A experiência do DAA na análise, registro e controle de documentos	Divisão de Controle Acadêmico DAA	03	Administração, Biblioteconomia e/ou Secretariado Executivo
Vivenciando o DEAPE: uma experiência de aprendizado	Departamento de Apoio Didático-Pedagógico DEAPE	02	Pedagogia e Licenciaturas

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 4º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 A inscrição será realizada na secretaria da PROGRAD, localizada na Reitoria de Graduação na Cidade Universitária, no período de 20 à 27 de outubro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30 (horário local).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo II do 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014, também disponibilizada no ato da inscrição.
- b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

## **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público através dos critérios adotados por cada Divisão, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 Avaliação para os Planos de Trabalhos abaixo especificados:

<b>PLANOS DE TRABALHO</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
Produção de Vídeo Institucional	<b>Estudantes do Curso de Comunicação Social-Audiovisual:</b> Consideração da maior média geral entre as disciplinas cursadas e aprovadas: Argumento e Roteiro II, Direção em cinema e vídeo; Linguagem cinematográfica e audiovisual; Laboratório de edição de imagem I, Animação e Infografia. <b>-Estudantes do Curso de Comunicação Social-Publicidade e Propaganda:</b> Consideração da maior média geral entre as disciplinas cursadas e aprovadas: Propaganda e Marketing II; Laboratório em criação publicitária para RTV I; Redação Publicitária II; Design da Publicidade.
Registro, análise e controle de dados relativos à graduação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Menor índice de reprovação e trancamento em disciplinas;</li><li>2. Maior índice de regularidade;</li><li>3. Maior MGP;</li><li>4. Maior idade.</li></ol>
Registro de Informação e Organização de Arquivo Acadêmico	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Menor índice de reprovação e trancamento em disciplinas;</li><li>2. Maior índice de regularidade;</li><li>3. Maior MGP;</li><li>4. Maior idade.</li></ol>
A experiência do DAA na análise, registro e controle de documentos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Menor índice de reprovação e trancamento em disciplinas;</li><li>2. Maior índice de regularidade;</li><li>3. Maior MGP;</li><li>4. Maior idade.</li></ol>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.6.1

5.6.2 Avaliação para o Plano de Trabalho “Vivenciando o DEAPE: uma experiência de aprendizado”

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>SELEÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
Vivenciando DEAPE: experiência aprendizado	Análise do histórico e desempenho acadêmico do aluno	Constituirão critérios para a avaliação: IR (índice de regularidade); a MGP, a integralização de créditos em disciplinas contidas na estrutura curricular do curso em que está matriculado o aluno que sejam relacionadas à educação e a nota obtida nestas disciplinas.
	Análise da carta de intenção	a) No momento da inscrição, o aluno deverá entregar uma carta de intenção, com uma lauda (Fonte: Times New Roman, 12; espaçamento entrelinhas 1,5) descrevendo os motivos pelos quais deseja concorrer ao programa, justificando a contribuição que essa participação terá em sua formação, traçando um breve relato de sua trajetória acadêmica e interesses profissionais. b) Constituirão critérios para a avaliação da carta de intenção: clareza da exposição (valor 2,5); correção e adequação da linguagem (valor 1,5); pertinência das motivações descritas; correlação entre os interesses acadêmicos (valor 3,0) e profissionais e as atividades da unidade (valor 3,0).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Somente será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a secretaria da PROGRAD ou pelo telefone 2105-6509/6415, e-mail [secprogradufs@gmail.com](mailto:secprogradufs@gmail.com); [secretariaprograd@gmail.com](mailto:secretariaprograd@gmail.com)

Prof. Dr. Jonatas Meneses  
Pró-Reitor de Graduação

São Cristóvão, 17 de outubro de 2014.